

Projeto n.º 131/81

MENSAGEM 65/81

Publicado 16 / 12 / 81

JORNAL DE

LEI Nº 555, DE 09 DE DEZEMBRO DE 1981.

"Revoga a Lei nº 443/80".

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, POR SEUS REPRESENTANTES LE GAIS DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artº 1º - Fica revogada a Lei nº 443/80, de 10 de novembro de 1980, publicada no Jornal de Hoje de 12 de novembro de 1980.

Artº 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir de sua publicação.

Artº 3º - ~~Revogam-se as disposições em con~~trário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 09 DE DEZEMBRO DE 1981.

- JOÃO RUY DE QUEIROZ PINHEIRO -

P r e f e i t o .